



■ CUIDADOS NO SETOR FRIGORÍFICO ■ DURANTE A PANDEMIA (COVID-19)

■ O QUE É O ■ COVID-19?

O Novo Coronavírus é designado como **Sars-Cov-2** pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Covid-19 é o nome da doença causada pelo vírus Sars-Cov-2.

Este vírus pertence a família coronavírus, bem como o que provocou a **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS)**. Os dois, porém, são diferentes.

COMO É TRANSMITIDO?

O Novo Coronavírus pode ser transmitido aos humanos, **por meio do contato com animais infectados ou pelo contato com outra pessoa infectada.**

FONTE DE INFECÇÃO

A maior fonte de infecção até agora são os pacientes infectados pelo Novo Coronavírus. A pessoa contaminada que não apresenta sintomas também pode ser uma fonte de transmissão.

TRATAMENTO

Atualmente, já existe uma vacina para prevenir o novo coronavírus (COVID-19).

Não há medicamentos específicos até o momento.

FORMAS DE CONTÁGIO

O vírus se espalha entre pessoas.
As vias principais de transmissão
são por gotículas no trato respiratório
e por contato. Outra via de transmissão
é por aerossóis. A transmissão no trato
digestivo ainda não foi confirmada.



GRUPOS DE RISCO

Todas as pessoas estão suscetíveis a contrair o vírus. Idosos e pessoas com doenças crônicas estão sob maior risco. Crianças e bebês também podem ser infectados.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação pode ocorrer de 1 a 14 dias - **geralmente de 3 a 7 dias.**

SINTOMAS

Os principais sintomas são febre, fraqueza e tosse seca. Uma menor parte dos pacientes também apresenta obstrução nasal, coriza e diarreia. Alguns pacientes têm apenas febre baixa e fadiga leve. A maior parte dos pacientes graves, após uma semana de infecção, apresenta dificuldades para respirar.

PREVENÇÃO

- É obrigatório a utilização da máscara ao sair de casa, como medida de prevenção;
- Lavar as mãos frequentemente por 20 segundos com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel 70%.
- Cobrir o nariz e a boca com um lenço ou o cotovelo ao tossir e espirrar.
- Evitar aglomerações, principalmente se estiver doente.
- Manter os ambientes ventilados.
- Não compartilhar objetos pessoais.
- Evitar contato próximo (um metro de distância) com pessoas que não estejam bem.
- Ficar em casa e se isolar caso apresente os sintomas da doença.
- Tocar os olhos, nariz ou boca somente com as mãos limpas.

QUARENTENA

Para evitar que infectados espalhem o vírus na sociedade, a quarentena em casa é um método eficiente para evitar a formação dos casos de 2^a e 3^a geração.

Quando várias pessoas que tiveram contato próximo com o paciente, mas sem sintomas, ou pacientes

potenciais, a ação é considerada uma importante alternativa. Se aparecer algum sintoma, a pessoa deve ir ao hospital. No isolamento domiciliar, o Novo Coronavírus perde a capacidade de se espalhar e desaparece.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA FRIGORÍFICA

- Lavar as mãos frequentemente ainda é a medida mais segura para conter o vírus. Os colaboradores devem ser orientados a não tocarem seus rostos sem terem lavado as mãos.
- Abraços, apertos de mão e beijos no rosto devem ser substituídos por acenos ou outras formas de saudação.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA FRIGORÍFICA

- Limpeza e desinfecção de mesas, maçanetas, botões e demais superfícies devem ser reforçadas, lembrando que os agentes desinfetantes comuns (não apenas o álcool 70%, mas também o hipoclorito de sódio 0,5%, são bons sanitizantes contra o vírus).
- Disponibilizar equipamentos de proteção e higiene para funcionários de áreas comuns como limpeza, refeitório e enfermaria.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA FRIGORÍFICA

De acordo com a USDA, ainda não temos conhecimento de nenhum relato de coronavírus transmitidos por alimentos ou suas embalagens. Porém, quando se trata de um assunto tão importante como a segurança do alimento, é preciso observar alguns comportamentos e hábitos que podem influenciar diretamente ou indiretamente na transmissão do Novo Coronavírus.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME MEDIDAS DE CARÁTER GERAL

- Criar e divulgar protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo Novo Coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas.
- Orientar todos os trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME MEDIDAS DE CARÁTER GERAL

- O protocolo deve priorizar a comunicação de algum tipo de sintoma do COVID-19 pelo trabalhador antes do embarque no transporte para o trabalho, quando fornecido pelo empregador. O trabalhador que apresente sintomas da COVID-19 não deve embarcar no meio de transporte.
- Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar se estiverem doentes ou com sintomas. Se o colaborador teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19, deve comunicar o fato à empresa.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL

- Encaminhar para o ambulatório médico da empresa, quando existente, os trabalhadores com suspeita de contaminação por COVID-19, para avaliação e acompanhamento adequado.
- Afastar o colaborador no caso de confirmação do diagnóstico clínico conforme orientações do Ministério da Saúde. Deverá ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL

- Estabelecer orientações para os trabalhadores terceirizados e as demais pessoas que adentrem no estabelecimento.
- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, evitando ainda a circulação de pessoas de outras cidades e/ou estados na empresa.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL

- Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.
- Organizar os postos de trabalho de forma que haja um espaçamento de 2 metros entre os trabalhadores, preferencialmente, ou distância de pelo menos 1 metro.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL

- Havendo o fornecimento de proteção buconasal, tais como; “toucas tipo ninja”, capuz, respirador ou máscaras, associado a utilização de vestimentas de trabalho estabelecidas pela vigilância sanitária, a empresa poderá adotar outro espaçamento seguro entre os trabalhadores do setor produtivo.
- Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só.
- Disponibilizar equipamentos de proteção e higiene para funcionários de áreas comuns, como profissionais de limpeza, de refeitórios e enfermarias.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

- Disponibilizar material para higienização das mãos nas áreas de circulação de pessoas e nas áreas comuns.
- Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%.
- Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos.
- Emitir comunicados sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

- Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.
- Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários.
- Reforçar a higienização de superfícies de contato frequente das mãos, como catracas, maçanetas, portas, corrimãos, botões de controle de equipamentos.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

- Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos, ou outras medidas equivalentes definidas pelo SESMT.
- Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha.
- Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

- Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas.
- Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento.
- Priorizar o escalonamento de horários para entrada nos refeitórios, além dos já em curso, de forma a reduzir o número de pessoas utilizando o espaço no mesmo tempo.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME PRÁTICAS REFERENTES AO SESMT E CIPA

- As comissões internas de prevenção de acidentes - CIPA existentes poderão ser mantidas até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso.
- Realizar as reuniões da CIPA por meio de videoconferência.
- SESMT e CIPA, quando existentes, devem instituir e divulgar um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação a todos os trabalhadores.
- Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber e usar máscaras, durante o atendimento, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, e Equipamentos de Proteção Individual definidos para os riscos.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME

PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES (FORNECIDO PELO EMPREGADOR)

- Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar-condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar.
- Priorizar medidas para manter uma distância segura entre trabalhadores, realizando o espaçamento dentro do veículo de transporte.
- Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores.

Os motoristas devem observar:

- a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo.
- b) a utilização de álcool em gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS

- A máscara de proteção respiratória só deve ser utilizada quando indicado seu uso. O uso indiscriminado de máscara, quando não indicado tecnicamente, pode causar a escassez do material e criar uma falsa sensação de segurança, que pode levar a negligenciar outras medidas de prevenção como a prática de higiene das mãos.
- O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS

- A máscara nunca deve ser compartilhada entre trabalhadores.
- Pode-se considerar o uso de respiradores ou máscaras PFF2 ou N95, quando indicado seu uso, além do prazo de validade designado pelo fabricante ou sua reutilização para atendimento emergencial aos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.
- As empresas devem fornecer máscaras cirúrgicas para seus trabalhadores, caso haja necessidade.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SST

- Fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais durante o período de calamidade, conforme Medida Provisória N° 927, de 22 de março de 2020, devendo ser realizados até o prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.
- O exame médico demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SST

- Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico de saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização.
- Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SST

- Os treinamentos periódicos e eventuais serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.
- Durante o estado de calamidade pública, todos os treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras (NR), de segurança e saúde do trabalho, incluindo os admissionais, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA
FRIGORÍFICA

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1162/2020/ME PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO

Os trabalhadores pertencentes a grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto.

Caso seja indispensável a presença na empresa de trabalhadores pertencentes a grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

RECOMENDAÇÕES

INDÚSTRIA FRIGORÍFICA

RESTRINJA AO ACESSO À FÁBRICA, ESCRITÓRIOS E DEMAIS ÁREAS DA EMPRESA

Conter o fluxo de pessoas é o objetivo das quarentenas – contudo, fazer isso na indústria frigorífica pode significar levar o país ao caos do desabastecimento. Desta forma, uma medida paliativa é restringir o acesso de pessoal externo (como fornecedores, consultores, prestadores de serviço) e do pessoal interno que mais circula (como qualidade e manutenção).

As equipes de Segurança de Alimentos e Segurança do Trabalho devem atuar em conjunto para reduzir ou eliminar tráfegos internos e externos desnecessários. Esta não é a hora de realizar auditorias (inclusive a maior parte das normas já se posicionou sobre o assunto), nem de fazer obras.

PREVENÇÃO

DIVERSAS PESSOAS NO MESMO ESCRITÓRIO

- Mantenha o ambiente de trabalho limpo e ventilado.
- O escritório onde várias pessoas trabalham juntas é um espaço público, então, é recomendado o uso de máscaras.
- Durante o período de epidemia, interrompa ou diminua a frequência de uso do ar-condicionado central. Caso seja necessário usá-lo, ligue junto o exaustor. Limpe o ar-condicionado regularmente.

PREVENÇÃO

DIVERSAS PESSOAS NO MESMO ESCRITÓRIO

- Abra as janelas e portas regularmente para ventilação. Faça desinfecção regular dos equipamentos de escritório, maçanetas, interruptores, etc.
- Preste atenção à higiene das mãos. O local de trabalho deve estar equipado com torneiras e sabonete líquido, toalhas de papel ou secador de mão. Desenvolva o hábito de lavar as mãos com frequência.
- Se alguém tiver sintomas como febre, fadiga, tosse seca e aperto no peito, não deve trabalhar temporariamente e procurar tratamento médico em tempo hábil.

COMPARATIVO ENTRE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

SINTOMAS	CORONAVÍRUS SINTOMAS DE LEVE A SEVERO	RESFRIADO INÍCIO GRADUAL DOS SINTOMAS	GRIPE INÍCIO REPENTINO DOS SINTOMAS
FEBRE	Comum	Raro	Comum
CANSAÇO	Às vezes	Às vezes	Comum
TOSSE	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
ESPIRROS	Raro	Comum	Raro
DORES DO CORPO E MAL-ESTAR	Às vezes	Comum	Comum
CORIZA OU NARIZ ENTUPIDO	Raro	Comum	Às vezes
DOR DE GARGANTA	Às vezes	Comum	Às vezes
DIARRÉIA	Raro	Raro	Às vezes em crianças
DOR DE CABEÇA	Às vezes	Raro	Comum
FALTA DE AR	Às vezes	Raro	Raro

= MEDIDAS PARA = PREVENÇÃO

**Medidas para prevenção, controle e
mitigação dos riscos de transmissão
da COVID-19 em ambientes de
trabalho de acordo com a PORTARIA
CONJUNTA N° 20, DE 18 DE JUNHO
DE 2020, Órgão: Ministério da
Economia/Secretaria Especial de
Previdência e Trabalho.**

EM TEMPOS DE COVID 19 A EMPRESA DEVE TER A CONDUTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID-19 E SEUS CONTATANTES:

TRABALHADOR	CASO CONFIRMADO DA COVID-19	CASO SUSPEITO DA COVID-19
Quando	<p>a) resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou</p> <p>b) síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador</p>	<p>a) apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia</p>
Afastar	Sim	Sim
Quem	A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais	A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais
Tempo de Afastamento	14 dias	14 dias

CONTANTES QUE FAZ CONTATO	CASO CONFIRMADO DA COVID-19	CASO SUSPEITO DA COVID-19
Quem são	O trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial	Considera-se contatante de caso suspeito da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso
Quais Situações	<p>a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;</p> <p>b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;</p> <p>c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou</p> <p>d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.</p>	<p>a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;</p> <p>b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;</p> <p>c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou</p> <p>d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.</p>

>>

CONTATANTES QUE FAZ CONTATO	CASO CONFIRMADO DA COVID-19	CASO SUSPEITO DA COVID-19
Afastar	Sim	Não
Quem	A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais	Não afastar
Tempo de Afastamento	A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais	<p>Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e b) estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

A EMPRESA DEVE ESTABELECER PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, INCLUINDO:

- a] canais para comunicação com os trabalhadores referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da COVID-19, podendo ser realizadas enquetes, por meio físico ou eletrônico, contato telefônico ou canais de atendimento eletrônico; e
- b] triagem na entrada do estabelecimento em todos os turnos de trabalho, podendo utilizar medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que os trabalhadores iniciem suas atividades, inclusive terceirizados.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A EMPRESA DEVE MANTER REGISTRO ATUALIZADO, À DISPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, COM INFORMAÇÕES SOBRE:

- a] trabalhadores por faixa etária;
- b] trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da COVID-19, de acordo com o subitem 2.11.1, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;

>>

- c) casos suspeitos;
- d) casos confirmados;
- e) trabalhadores contatantes afastados; e
- f) medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da COVID-19.

EM TEMPOS DE COVID 19 MEDIDAS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES

- 1) A empresa deve higienizar e desinfectar o local de trabalho, as áreas comuns (vestiários, refeitórios , corredores) e os veículos utilizados
- 2) Reforçar a comunicação aos trabalhadores sobre o Covid 19
- 3) Implementar triagem dos trabalhadores, garantindo o afastamento dos casos confirmados, casos suspeitos e contatantes de casos confirmados da COVID-19.
- 4) Não deve ser exigida testagem laboratorial para a COVID-19 de todos os trabalhadores como condição para retomada das atividades da empresa
- 5) Quando adotada a testagem de trabalhadores, esta deve ser realizada de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde em relação à indicação, metodologia e interpretação dos resultados

COMO CRIAR UM PLANO DE CONTINGENCIAMENTO NA EMPRESA

É importante que todos os empregadores criem planos de contingenciamento para lidar com pandemias como a da COVID-19. Esses planos orientam gestores e trabalhadores a identificarem riscos e determinarem a conduta adequada em cada situação.

As orientações sobre esse assunto não pretendem ser protocolos ou recomendar regulações. Cada empresa poderá adaptar essas orientações para sua realidade local.



**PASSO A PASSO
PARA PREPARAR SEU
AMBIENTE DE
TRABALHO PARA
LIDAR COM A PANDEMIA
DA COVID-19**

PASSO 1

MEDIDAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES

- Comunique enfaticamente medidas de prevenção de infecção da COVID-19:
- Lavar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, ou usar álcool em gel 70% com frequência.
- Cobrir o nariz e boca ao espirrar ou tossir.
- Evitar aglomerações.
- Manter ambientes bem ventilados.
- Não compartilhar objetos pessoais.

PASSO 1

MEDIDAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES

- Preparar o ambiente para estimular a higiene frequente das mãos dos trabalhadores, clientes e visitantes, prioritariamente mediante lavagem com água e sabão.
- Desestimular o compartilhamento de objetos que são tocados por mão e boca: celular, computador, copo, bebedouro etc.
- Estimular a higienização frequente de objetos que precisam ser compartilhados no trabalho, como ferramentas e equipamentos.
- Estimular medidas de etiqueta respiratória, como cobrir a boca com o cotovelo quando espirrar ou tossir.

PASSO 1

MEDIDAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES

Definir se é possível estabelecer políticas e práticas de flexibilização do local e do horário de trabalho, por exemplo:

- Flexibilização de turnos (reduzir uso de transporte coletivo nos horários de pico).
- Criação de novos turnos (reduzir contato social na empresa).
- Home office em dias alternados por equipes (reduzir contato social na empresa).
- Home office integral por período determinado.

PASSO 1

MEDIDAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES

- Aumentar o rigor na higienização do local de trabalho, com desinfecção de superfícies de equipamentos e mobiliário.
- Definir se é possível para sua empresa fornecer serviço de vacinação contra gripe, para reduzir casos de adoecimentos com os mesmos sintomas da COVID-19.

PASSO 2

POLÍTICA E PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA IDENTIFICAÇÃO E ISOLAMENTO DE PESSOAS DOENTES

- Crie um fluxo para rápida identificação e isolamento dos casos suspeitos de COVID-19.
- Quando possível, prover máscaras cirúrgicas descartáveis e orientações de como usá-las e descartá-las apenas para os casos suspeitos. A medida visa criar uma barreira de contato com as secreções respiratórias.
- Restrinja o número de pessoas com acesso a áreas de isolamento, quando houver.
- Proteja os trabalhadores que precisam ter contato prolongado com suspeitos com medidas adicionais de engenharia, administrativas, de segurança e de equipamentos de proteção individual.

PASSO 2

POLÍTICA E PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA IDENTIFICAÇÃO E ISOLAMENTO DE PESSOAS DOENTES

- Estimule que trabalhadores informem prontamente sua condição de saúde e se monitorem nesse sentido.
- Crie procedimentos ágeis para que trabalhadores informem quando estão doentes ou com sintomas de COVID-19.
- Quando apropriado, empresas devem criar procedimentos para isolamento imediato de casos suspeitos e treinar seus trabalhadores para implementá-los.

PASSO 3

DESENVOLVA, IMPLEMENTE E COMUNIQUE SOBRE PROTEÇÕES E FLEXIBILIDADES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Verifique se a política de licença médica da empresa é flexível o suficiente para atender às recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do estado onde está a sua empresa.
- converse com seus fornecedores sobre as medidas para proteger trabalhadores terceirizados de acordo com a política da sua empresa.
- Disponibilize, se possível, meios alternativos digitais para entrega de documentações relativas à condições de saúde (atestado, laudos), postergando a apresentação e entrega do documento físico original.

PASSO 3

DESENVOLVA, IMPLEMENTE E COMUNIQUE SOBRE PROTEÇÕES E FLEXIBILIDADES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Avalie a possibilidade de políticas flexíveis para trabalhadores que têm dependentes classificados no grupo de risco.
- Estabeleça mecanismos eficientes e constantes de comunicação.
- Trabalhadores informados fazem melhores escolhas e são menos propensos ao absenteísmo.
- Para empresas que oferecem planos de saúde, assegure que as operadoras estão fornecendo informações necessárias para acesso a serviços de teste e tratamento dos trabalhadores e familiares.

PASSO 4

IMPLEMENTE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE

Profissionais de saúde e segurança do trabalho usam diretrizes denominadas “hierarquia de medidas de controle” para selecionar formas de prevenir ou reduzir riscos no ambiente de trabalho. A melhor maneira de fazer isso é remover sistematicamente a exposição das pessoas ao risco de contaminação pelo Novo Coronavírus. São os casos das quarentenas para casos suspeitos e confirmados e para pessoas que tiveram contato com casos confirmados.

PASSO 4

IMPLEMENTE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE

Durante a pandemia, quando isso não for possível, as medidas de proteção mais efetivas seguem a seguinte hierarquia:

- 1 - Medidas de controle de engenharia de segurança
- 2 - Medidas de controle administrativas
- 3 - Práticas de segurança no trabalho
- 4 - Equipamentos de proteção individual

PASSO 5

DEFINA RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM O RISCO DE EXPOSIÇÃO

Para definir medidas de proteção, cada empresa deve considerar as condições de saúde individual, exposição a riscos e urgência na execução do trabalho.

Condições individuais

- a. Idade: acima de 60 anos.
- b. Condições de saúde: diabetes, hipertensão, problemas respiratórios, doenças cardiovasculares, pacientes imunossuprimidos.
- c. Gestantes e lactantes.

PASSO 5

DEFINA RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM O RISCO DE EXPOSIÇÃO

Exposição a riscos

- a. Apresentação de sintomas.
- b. Contato próximo e/ou prolongado com casos suspeitos e confirmados.
- c. Frequência em locais de grande densidade populacional: escolas, universidades, transporte público, hospitais, shopping e aeroportos.
- d. Trabalho com visitas a clientes e viagens frequentes.
- e. Viagens internacionais

PASSO 5

DEFINA RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM O RISCO DE EXPOSIÇÃO

Urgência do trabalho:

- a.** Trabalhos essenciais de saúde e segurança pública que não podem ser interrompidos.
- b.** Trabalhos considerados prioritários pelas empresas e que não devem ser interrompidos ou adiados.

CLASSIFICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS	RECOMENDAÇÕES
SEM CONTATO	Interações sem contato com uma pessoa com COVID-19 confirmado por laboratório, sintomático ou não.	Adotar medidas de prevenção.
CONTATO DE RISCO BAIXO	1. Ambiente com contato distante (superior a 2 m) de caso suspeito* ou confirmado de COVID-19. 2. Ambientes de trabalho com baixo contato humano.	Monitoramento ativo** dos sintomas por 14 dias após a última exposição.
CONTATO DE RISCO MÉDIO	1. Ambiente com contato próximo (inferior a 2 metros) de caso suspeito ou confirmado de COVID-19. 2. Atendimento ao público externo e locais de alta densidade populacional. Ex: shoppings, rodoviárias, escolas, restaurantes, academias, fábricas, tripulação de aeronaves e navios. 3. Viajantes a trabalho. 4. Ambientes com compartilhamento de ferramentas e/ou postos de trabalho.	1. Monitoramento ativo** dos sintomas por 14 dias após a última exposição. 2. Quarentena doméstica por 14 dias após a última exposição.***
CONTATO DE RISCO ALTO	1. Contato prolongado ou frequente com uma pessoa com COVID-19 confirmado por laboratório e sintomático. Ex: sala de aula, equipe de saúde ocupacional e/ou assistencial de empresas, trabalhadores de transporte de saúde (ambulância).	
CONTATO DE RISCO MUITO ALTO	2. Viver na mesma casa, ser um parceiro íntimo e/ou prestar assistência domiciliar a caso de COVID-19 confirmado por laboratório. 3. Profissionais de saúde de empresas que realizam procedimentos com geração de aerossóis (EX: intubação orotraqueal, procedimentos de indução de tosse, broncoscopias, alguns procedimentos/exames dentários ou coleta invasiva de amostras). 4. Profissionais de laboratório que manipulam amostras de pacientes confirmados ou suspeitos de COVID-19.	1. Quarentena doméstica por 14 dias após a última exposição.*** 2. Monitoramento ativo** dos sintomas por 14 dias após a última exposição. 3. Garantir suporte psicológico
CONTATO DE RISCO ALTO	Contato prolongado ou frequente com uma pessoa com COVID-19 confirmado por laboratório e sintomático. EX: sala de aula, equipe de saúde ocupacional e/ou assistencial de empresas, trabalhadores de transporte de saúde (ambulância);	

ESTÁ TRABALHANDO EM CASA?

CONFIRA ALGUMAS DICAS PARA SE
MANTER SAUDÁVEL, ATIVO E PRODUTIVO:

- Escolha um ambiente com baixa movimentação.
- Selecione um local com ventilação adequada.
- Prefira um local iluminado.
- Posicione o seu monitor lateralmente às janelas e entradas de luz natural, evitando a incidência direta da tela no seu monitor.
- Não trabalhe deitado.
- Escolha uma cadeira confortável.
- Use suporte ergonômico para que o notebook fique alinhado com a altura da sua cabeça.
- Use o apoio de teclado e mouse para descansar os punhos e mantê-los em uma posição neutra.
- Programe e realize suas pausas aproveitando para se alongar.

FICHA TÉCNICA

**Gerência Executiva Segurança e Saúde
para Indústria - Sesi PR**

Rosangela Isolde Fricke

Gerente Executiva Segurança e Saúde para
Indústria

Juliana Danielle Cipriani Presiazniuk

Coordenadora Segurança e Saúde para Indústria

Danielle De Lara

Coordenadora de Processos

Alessandra Rolim Pescosolido

Técnica Responsável
(Engenheiro Segurança Trabalho)

Diagramação e revisão

Gerência Executiva de Marketing

CENTRAL DE SAÚDE SESI

- CENTRALDEINFORMACOES@SISTEMAFIEP.ORG.BR
- WHATSAPP: (41) 99602-6727